
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 707/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.062.114,84 (um milhão e sessenta e dois mil cento e catorze reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI -
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0002.2.021. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
25 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 50.000,00
02.001.17.512.0003.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OPERACIONAIS DO SISTEMA
MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
43 - 3.3.72.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 150.000,00
46 - 3.3.90.30.00.00 02076 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOAJURÍDICA 612.114,84
02.001.28.846.0000.0.114. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E
ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITOS
61 - 3.2.90.21.00.00 02076 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.062.114,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.90.01000000 Fonte: 2076 56.962,21

Receita: 1.6.9.9.50.11.02.00000000 Fonte: 2076 17.198,14

Receita: 1.6.9.9.50.11.04.00000000 Fonte: 2076 13.843,54

Receita: 1.6.9.9.50.21.00.00000000 Fonte: 2076 948.744,12

Receita: 1.6.9.9.50.22.00.00000000 Fonte: 2076 24.604,07

Receita: 1.6.9.9.50.24.00.00000000 Fonte: 2076 762,76

Total da Receita: 1.062.114,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:A9CA1759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2025. Edição 3388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>